

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br. PORTARIA N.º 189/2021. Súmula: Concede Férias Regulamentares. JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores da municipalidade, referente ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, conforme discriminação abaixo: 1. Aparecida de Fatima de Souza Lemos Matrícula: 1519 PER. 01/12/2019 - 30/11/2020 2. Idair Reis Matrícula: 2659 PER. 05/11/2019 - 04/11/2020 3. Izabel Santos Da Silva Matrícula: 2682 PER. 01/04/2020 - 31/03/2021 4. Leonice Aleixo Da Silva Teotonio Matrícula: 2916 PER. 01/03/2019 - 29/02/2020 5. Luizete Soares De Oliveira Barbosa Matrícula: 523 PER. 01/09/2020 - 31/08/2021 6. Rosana Correia Guimarães Borges Matrícula: 2986 PER. 01/06/2020 - 31/05/2021 7. Sonia Maria Jacinto Da Silva Matrícula: 2799 PER. 01/02/2020 - 31/01/2021 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 06 de dezembro de 2021. Celso Maggioni PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br. PORTARIA N.º 188/2021. Súmula: Concede Férias Regulamentares. JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores da municipalidade, referente ao período de trabalho compreendido entre 2019/2021, conforme discriminação abaixo: 1. Adelfo Rosa Da Silva Matrícula: 2979 PER. 16/07/2019 - 15/07/2020 2. Adriana Rodrigues de Oliveira Matrícula: 2543 PER. 01/09/2020 - 31/08/2021 3. Antonio Aparecido da Silva Matrícula: 2864 PER. 01/04/2020 - 31/03/2021 4. Dulcineia Jorge Matrícula: 2686 PER. 01/08/2020 - 31/07/2021 5. Elza Maria Rampi Dos Santos Matrícula: 264 PER. 01/08/2020 - 31/07/2021 6. Edelzilda Dezinho Da Silva Santos Matrícula: 299 PER. 01/08/2020 - 31/05/2021 7. Francineide de Carvalho Vandresen Matrícula: 1392 PER. 01/07/2021 - 30/06/2021 8. Ivanete Dos Santos Matrícula: 1643 PER. 01/03/2020 - 28/02/2021 9. Ivete Cristina Smaniotto Compagnoni Matrícula: 353 PER. 01/04/2020 - 31/03/2021 10. Izadir Pereira Barbosa Matrícula: 370 PER. 01/12/2020 - 30/11/2021 11. Jorge Augusto Lehmkuhl Muxa Matrícula: 2960 PER. 13/08/2019 - 12/08/2020 12. Laurentina Sabino de Souza Pereira Matrícula: 2672 PER. 01/10/2020 - 30/09/2021 13. Márcia Maria Cardoso Martins Chaves Matrícula: 1406 PER. 01/07/2020 - 30/06/2021 14. Márcio Guerreiro Místurini Matrícula: 558 PER. 01/04/2020 - 31/03/2021 15. Maria Aparecida Da Silva Matrícula: 2918 PER. 01/07/2020 - 30/06/2021 16. Maria Aparecida Dos Santos Matrícula: 1678 PER. 23/02/2020 - 22/02/2021 17. Maria das Graças Nascimento Grzeidak Matrícula: 590 PER. 01/04/2020 - 31/03/2021 18. Maria Margarete Fernandes Nardi Ferreira Matrícula: 1350 PER. 01/04/2020 - 31/03/2021 19. Marielza Seabra da Silva Carvalho Matrícula: 671 PER. 01/09/2020 - 31/08/2021 20. Marina Dezinho da Silva Matrícula: 698 PER. 01/09/2020 - 31/08/2021 21. Maria Kaznoch Matrícula: 2902 PER. 01/05/2020 - 30/04/2021 22. Maria Kaznoch Matrícula: 728 PER. 01/08/2020 - 31/07/2021 23. Odami José Aparecido Perin Matrícula: 2680 PER. 01/08/2020 - 31/07/2021 24. Ovidio Aparecido Schivo Netto Matrícula: 850 PER. 01/04/2020 - 31/03/2021 25. Patricia Carlos Da Silva Do Nascimento C. Matrícula: 2924 PER. 01/07/2020 - 10/07/2021 26. Quiteria Avelino dos Santos Matrícula: 2801 PER. 01/03/2018 - 28/02/2019 27. Quiteria Avelino dos Santos Matrícula: 576 PER. 01/08/2019 - 31/07/2020 28. Rose Regina Zotesso Matrícula: 2802 PER. 01/03/2020 - 28/02/2021 29. Simone Bilbio Orfanelli Matrícula: 2762 PER. 01/03/2020 - 28/02/2021 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 07 de dezembro de 2021. Celso Maggioni PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapajara, n.º 88 - Centro - Co. Postal nº 91 - CEP 87.790-000 - Fone: (44) 3431-8000. Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.556/0001-58. www.paraisopolisdo.norte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisopolisdo.norte.pr.gov.br. DECRETO Nº 1278/2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 452/2020-LOA, de 22 de dezembro de 2020. DECRETA Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a saber: Programática Descrição Valor 04. Departamento de Planejamento, Controle e Finanças. 04.003 Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais 35.000,00 04.003.04.0123.06.2.014 Manutenção da Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais 35.000,00 04.003.04.0123.06.2.014 Obrigações Tributárias e Contributivas 35.000,00 Fonte de Recursos: 01001 - Recursos Ordinários Livres 35.000,00 Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber: Fonte de Recursos: 01001 - Recursos Ordinários Livres 35.000,00 Art. 3º Fica incluído na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 452/2020 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paraisópolis do Norte, 06 de Dezembro de 2021. Carlos Alberto Vizotto Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 00.921.372/0001-50. AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasai@uol.com.br. SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ. Extrato do Contrato nº 77/2021 Inexigibilidade de Licitação Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR CNPJ nº 00.921.372/0001-50 Contratado: Amilton Tambani CPF nº 541.388.339-00 Objetivo: Prestação de Serviço de Manutenção de reparo e construção de 58 metros de calçada enfrente Prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - Estado Paraná Valor Contratual: R\$. 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após o serviço concluído. Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná Santa Isabel do Ivaí-PR, 07 de Dezembro de 2021. Sidney Vieira Gomes. Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1441 - Fone/Fax: (41) 3497-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87710-000 - Alto Paraná-PR E-mail: gualter@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº 440/2021 O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS matrícula 9814/01, 1 (uma) diária, em razão do transporte de paciente em Tratamento Fora do Domicílio - TFD. Parágrafo único. O referido servidor realizará transporte de paciente para hospital, na cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 05/12/2021 e previsão de retorno para 07/12/2021. Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 491,91 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Um Centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 06 de dezembro de 2021. Claudemir Joia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06. Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000. DECRETO Nº 242/2021. Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1º-A, inserido pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 2.744.346,72 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.002.28.843.0005.0001 MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 41 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 000 2.744.346,72 TOTAL R\$ 2.744.346,72 Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilizar a anulação das seguintes dotações: 02 GOVERNO MUNICIPAL 02.001.04.122.0002.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 95.000,00 2 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 22.000,00 3 3.3.90.90.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000 302,00 4 3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 000 2.797,00 7 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 000 13.865,00 10 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 1.035,00 02.002.05.153.0002.2002 APOIO AS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR 11 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 2.300,00 13 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 2.800,00 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 03.001.04.121.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 15 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 100.000,00 16 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 5.000,00 18 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 6.000,00 19 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 000 3.075,00 21 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000 182,00 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.002.04.123.0002.2011 GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO 22 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 385.000,00 33 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 1.500,00 34 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 4.500,00 04.002.04.123.0002.2013 GESTÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE TESOUREARIA 35 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 11.800,00 36 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 1.500,00 04.002.04.123.0002.2012 GESTÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 37 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 5.000,00 38 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 1.500,00 04.002.04.129.0002.2014 GESTÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO 372 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 5.000,00 373 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 1.500,00 04.002.38.843.0005.0003 AMPLIFICAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO 44 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 000 14.230,00 45 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 000 91.040,72 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER 05.001.12.122.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 58 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000 20.268,00 59 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 5.707,00 05.002.12.390.0012.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 66 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 000 238,00 67 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 4.745,00 05.002.27.813.0012.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER 76 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 68.554,00 05.003.12.361.0012.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 77 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 405.476,00 86 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 104.650,00 90 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 32.633,00 94 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 000 103.280,00 05.003.12.361.0012.2019 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 101 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 43.382,00 05.003.12.364.0012.2022 APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 109 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 200.000,00 05.003.12.365.0012.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA 132 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000 95.281,00 133 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 11.235,00 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO 06.001.18.122.0009.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO 137 3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000 1.465,00 140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 7.500,00 06.002.18.451.0007.2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 144 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 42.000,00 146 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 12.000,00 147 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 000 93,00 151 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000 81.679,00 06.002.18.451.0009.2026 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM 152 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 20.000,00 154 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 3.000,00 158 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000 42.524,00 06.002.18.452.0009.2029 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 162 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 24.000,00 164 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 3.200,00 06.002.17.511.0003.1001 CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO VIA RURAL PARA IRRIGAÇÃO 168 4.4.90.51.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 59.550,00 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001.10.301.0010.2031 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 179 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 1.116,00 180 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 702,00 07.006.10.301.0010.2040 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF E UAPS) 218 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 35.000,00 219 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 12.962,00 07.006.10.301.0010.2042 PROGRAMA SAÚDE BUCAL 505 3.3.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 000 1.439,00 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.001.08.244.0011.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 252 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 5.000,00 253 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 1.000,00 254 3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000 2.841,00 255 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 2.841,00 257 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 9.621,00 260 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 000 10.460,00 08.002.08.241.0011.2057 APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 261 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 3.573,00 262 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000 301,00 263 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 202,00 08.002.08.243.0011.2055 APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR 265 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 27.000,00 266 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 1.000,00 267 3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000 3.573,00 268 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 2.000,00 269 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 000 497,00 270 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 4.446,00 271 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000 630,00 272 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 95,00 273 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 3.573,00 08.002.08.243.0011.2056 APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 274 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 3.573,00 275 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000 1.191,00 276 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 310,00 08.002.08.306.0011.2058 APOIO FINANCEIRO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 277 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 3.573,00 278 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000 1.191,00 279 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 500,00 08.003.08.244.0011.2061 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUS 280 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 43.000,00 281 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 500,00 283 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 497,00 284 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 23.742,00 287 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000 7.146,00 289 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 120,00 291 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 12.351,00 08.003.08.244.0011.2062 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO 295 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 11.910,00 298 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000 2.382,00 300 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 342,00 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO 09.001.20.122.0002.1053 CONVÊNIO 929063/2019 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 380 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 2.000,00 09.001.20.122.0002.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 309 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 6.000,00 310 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 1.200,00 311 3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000 2.841,00 314 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000 1.272,00 316 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 20.337,00 09.002.18.541.0004.2047 COMAFEM - CONSORCIO MUNICIPAL DA APA FEDERAL 319 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 000 12.004,00 320 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 000 45.689,00 321 4.4.70.42.00.00 AUXÍLIOS 000 21.320,00 385 3.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 000 517,00 09.002.18.541.0004.2048 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 322 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 25.000,00 323 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 242,00 09.002.18.541.0004.2049 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL 324 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 30.000,00 325 3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000 5.955,00 328 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 3.700,00 327 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 000 51,00 328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 14.022,00 329 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000 2.382,00 330 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 382,00 332 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 6.075,00 09.003.20.606.0003.2080 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGRICULTURA 334 3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000 57.000,00 334 3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000 5.955,00 335 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 6.000,00 336 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 000 1.191,00 337 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 27.809,00 338 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000 2.382,00 09.004.18.696.0014.1071 CONVÊNIO 979623/2018 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO DE FORTES DO LAGO 382 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000 1.520,00 09.004.18.696.0014.2051 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL 340 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 20.806,00 341 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000 2.382,00 10 PROCURADORIA JURÍDICA 10.001.02.062.0002.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA JURÍDICA 343 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 2.000,00 344 3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000 5.955,00 345 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 500,00 11 CONTROLE INTERNO 11.001.04.124.0002.2053 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, PROTA E PATRIMÔNIO 348 3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000 5.955,00 TOTAL R\$ 2.744.346,72 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 03 de dezembro de 2021. ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ ESTADO DO PARANÁ Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (44) 3421-2323. CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 Processo Administrativo nº 228/2021 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS TRÊS CONJUNTOS - CMEI AVELINO DAL PRA" AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, será realizada às 14:30 horas do dia 26 de JANEIRO de 2022, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS TRÊS CONJUNTOS - CMEI AVELINO DAL PRA, conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Lote 01/B, Quadra 11, Rua Mario Mola, Conjunto Habitacional Luz Lorenzetti, Paranavai - Paraná, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202003024-1 FNDE - Ministério da Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, com valor máximo global estimado em: R\$ 4.179.338,67 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). O prazo de execução da obra será de 10 (dez) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias: 06.003.12.361.0005.2.466-44.90.51 (Termo de Compromisso PAR Nº 202003024-1-FNDE), 06.001.12.361.0005.2.440-44.90.51 (FUNDEB 30%) e 06.002.12.361.0005.2.450-44.90.51 (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/porta/transparencia/licitacao/processoslicitatorios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ. Concurso Público 001/2020. Edital de Classificação Final Nº 017/2021.

A PREFEITURA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2020.

- Art. 1º. Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final Ampla Concorrência.
Art. 2º. Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final em condição de Pessoa com Deficiência.
Art. 3º. Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final em condição de Aforescedente.
Art. 4º. Os candidatos que protocolaram recurso contra a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tamboara, 08 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO - PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for various positions like Agente de Combate às Endemias, Agente de Vigilância Sanitária, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Coletor de Lixo, Instrutor de Cargas, Técnico em Enfermagem, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Técnico em Enfermagem, Nutricionista, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Técnico em Enfermagem, Nutricionista, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Motorista, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Motorista, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Motorista, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Motorista, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Enfermeiro 30h, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Enfermeiro 40h, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Enfermeiro 40h, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Enfermeiro 40h, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Médico, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Professor, etc.

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for positions like Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, AFRO. Lists candidates for positions like Agente de Combate às Endemias, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, AFRO. Lists candidates for positions like Agente de Combate às Endemias, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, AFRO. Lists candidates for positions like Agente de Combate às Endemias, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, AFRO. Lists candidates for positions like Agente de Combate às Endemias, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, AFRO. Lists candidates for positions like Agente de Combate às Endemias, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, AFRO. Lists candidates for positions like Agente de Combate às Endemias, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ. Concurso Público 001/2020. Edital de Homologação da Classificação Final Nº 018/2021.

A PREFEITURA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 001/2020.

Art. 1º. Fica HOMOLOGADA a Classificação Final dos cargos Coletor de Lixo, Motorista, Operador de Motoniveladora, Técnico em Enfermagem, Agente de Combate às Endemias, Agente de Vigilância Sanitária, Instrutor de Libras, Operador de Carregador, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Ultrafonografista Geral Odontológico, Nutricionista e Professor referente ao Concurso Público 001/2020.

Art. 2º. A classificação no Concurso Público é direta aos candidatos o inscritos na nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aprovar os candidatos aprovados em nome estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º. A nomeação dos candidatos obedecerá rigidamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º. A convocação será realizada através de publicação no Jornal Diário do Noroeste, no endereço eletrônico www.tamboara.pr.gov.br.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Jornal Diário do Noroeste em seus endereços eletrônicos www.tamboara.pr.gov.br e www.instituiunilf.com.br.

Tamboara, 08 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. CEP - 87.790.000 - LOMA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021. LICITAÇÃO Nº 106/2021 - PREGÃO Nº 39/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. CONTRATADO: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP - CNPJ 04.738.849/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.464,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021.

ULISES DE SOUZA - Prefeito Municipal

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio de Janeiro, 405 - fone (44) 3672-1417 - Cel - 9910-6688. CNPJ n.º 01.528.063/0001-88. DECRETO LEGISLATIVO DE NR. 036/2021. SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. ROBERTO SCARABOTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio de Janeiro, 405 - fone (44) 3672-1417 - Cel. - 9910-6688. CNPJ n.º 01.528.063/0001-88. DECRETO LEGISLATIVO DE N. 037/2021. SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA EFETIVA COM FUNÇÃO GRATIFICADA NA CHEFIA DE PESSOAL E GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA. Artigo Primeiro: Nomeia a servidora ANA CRISTINA BUENO DE MESQUITA, já devidamente qualificada nos quadros desta Instituição, para exercer a Função Gratificada de: CHEFIA DE PESSOAL E GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA, na forma da Resolução 010/2015, de 10 de agosto de 2015, recebendo para isso, além de seu vencimento-base do cargo de provimento efetivo, um adicional a título de gratificação em 60% (sessenta por cento).

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. LEI Nº. 0548/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021. SÚMULA: Institui o "Programa de Natal - Doe Alegria" no Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte: LEI. Art. 1º - Fica instituído o "Programa de Natal - Doe Alegria" no âmbito do Município de Mirador - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax: 0xx44 445-8150 - CNPJ 78.238.435/0001-3. Site: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. DECRETO Nº 5.144/2021. O Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a importância necessária do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo, e em razão das comemorações Natalinas e do Ano Novo;

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021. Julio Cesar da Silva Leite, Presidente da associação dos Municípios do Noroeste Paranaense - AMUNPAR, no uso de suas atribuições, por disposição do artigo 20, parágrafo primeiro do Estatuto desta Associação, CONVOCA os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) associados(as) a comparecerem na Reunião Extraordinária de eleição da nova Diretoria, a realizar-se dia 17 de dezembro de 2021, com início marcado para as 10h00, na sede da Associação, Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1.691, Jardim Antigo Aeroporto, em Paranavai, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. CNPJ. 00.921.371/0001-50 Av. Gustavo Brigagão - Praça Souza Neves ex. Postal, 85 Fone (44) 3453-11232 - 87.910-000 SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021. SÚMULA: - "Dispõe sobre as Contas do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências". A Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Sidney Vieira Gomes, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Edifício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021. SIDNEY VIEIRA GOMES, Presidente. HERALTON SANTOS DE JESUS, Secretário Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Rua dos Trovões, 27 - Fone/Fax: (41) 3208-3229 ou 3208-1176 - CEP 87948-000. DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Honorário do Município de Diamante do Norte" ao Ilustríssimo Senhor ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente desta Casa de Leis, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. CNPJ: 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: planalinadoparana@pref.gov.br. PORTARIA Nº 191/2021. SÚMULA: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo: 1. Alida Mara Silva De Oliveira Bizo Matrícula: 2894 PER. 10/04/2020 - 09/04/2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº.: 174/2021 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Contratada.: J SMAK MELO - ILUMINACAO Valor.....: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Vigência.....: Início: 03/12/2021 Término: 02/12/2022 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2021 Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00 (149), 2.022.3.3.90.39.00.00.00 (150) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM KIT DE ENFEITE NATALINO COM MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E RETIRADA INCLUSA. Santo Antônio do Caiú, 7 de Dezembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tappara, nº 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000. Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.556/0001-58. www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraissodonorte.pr.gov.br. Lei nº 504/2021. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.154.015,86 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil quinze reais e oitenta e seis centavos). Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente - Lei nº 452/2020, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.154.015,86 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil quinze reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tappara, nº 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000. Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.556/0001-58. www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraissodonorte.pr.gov.br. Lei nº 503/2021. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 388.100,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cem reais). Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente - Lei nº 452/2020, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 388.100,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cem reais), nas seguintes dotações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tappara, nº 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000. Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.556/0001-58. www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraissodonorte.pr.gov.br. Lei nº 502/2021. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente - Lei nº 452/2020, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tappara, nº 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000. Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.556/0001-58. www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraissodonorte.pr.gov.br. Lei nº 501/2021. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente - Lei nº 452/2020, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 1279/2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto Nº 274/2021. CLAUDIMIR JOIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais com base nos artigos 1º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Termo de Homologação e Adjucação. Pregão Eletrônico 119/2021. Para Compra e Outros Serviços. Processo Administrativo: 258170/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Ata Nº 018/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. 4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE PREÇO. MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Aviso de Licitação. PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3460/2021. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE. TIPO MENOR PREÇO POR LOCAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ. Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Termo de Homologação de Processo Licitatório. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUENETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021. O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021. O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Extrato de Contrato. DAS PARTES: P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR e VETOR AUTOMOVEIS LTDA. LICITAÇÃO: Dispensa Nº 34/2021. PROCESSO: Nº 130/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Extrato de Contrato Nº 132/2021 ID: 2248/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021. DOCUMENTO: - Contrato. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte - Paraná.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TÍTULO DE LICITANTE EM PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ELLIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Total. Item 1: Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 12000 BTUs, controle remoto sem fio, voltagem 220 volts.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Total. Item 12: Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 18000 BTUs, controle remoto sem fio, voltagem 220 volts.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Total. Item 13: Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 30000 BTUs, controle remoto sem fio, voltagem 220 volts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. 1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 SRP - PMDN. ID: 2249/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021-PMDN.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TÍTULO DE LICITANTE EM PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021 - AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx4445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0139/2021
DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 24, INCISO IV, 26 E 38 DA LEI 8666/93.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUA - PR
DESTINO	SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA DR MÁRIO C. URBINATTI Nº 1267 - MARINGÁ/PR CEP 87020-260
CNPJ	29.196.977/0001-08
VALOR	R\$ 17.410,85 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.760-000 - Fone: (044) 3431-6000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodnor@uol.com.br - e-mail: conpras@paraísodnor.pr.gov.br

Projeto Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços

RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 - ID 24
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 23/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Rescisão Parcial da Ata tem por objeto a aquisição de materiais de informática e de redes de computadores na área de tecnologia da informação, conforme especificações constantes no Anexo 1, do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87.760-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Marcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.306.410-9/SESP-PR.

Licitante Detentora: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 80.196.504/0001-68 e IE 90178995-10, com sede a Rua Antônio Vendramin, Nº 1506 - Jardim Ouro Branco, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87.704-180, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Sérgio Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 432.055.939-87 e da Cédula de Identidade RG nº 2.185.739/SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Antônio Vendramin, Nº 1506 - Ouro Branco, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Especificação dos Objetos	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
62	PROJETOR MULTIMÍDIA 3200 LUMENS COM CONTROLE REMOTO. DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BRILHO: 3200 ANSI LUMENS CONTRASTE: 13000:1 QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES LENTES: F=2,56-2,8, F=21-23,1MM FORMATO DE TELA: NATIVE 4:3 (5 MODOS DE SELEÇÃO) ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1,86-2,04 (53 @ 2M) TAMANHO DA IMAGEM: 60-120 300 ZOOM: 1:1,1 TIPO DE LÂMPADA: 190W COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): 120 ±5 RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA (640 X 480) TO 1920X1080 (1200) FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K-102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 23-120HZ HDTV COMPATÍVEL: 480i, 480P, 576i, 576P, 720P, 1080i, 1080P COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS + (28 IDIOMAS) RUIDO: 33 28 DBA (NORMAL, MODO ECONÓMICO) MODOS DE IMAGEM: DINÂMICO, APRESENTAÇÃO/ SRGB/ CINEMA/ USUÁRIO 1/ USUÁRIO 2 ALTO FALANTE: 2W SUPORTE A COMPATIBILIDADE 3D: FRAME SEQUENTIAL: ATÉ 720P 60HZ (VÍDEO), ATÉ WXGA 120HZ (PC TIMING) LADO A LADO: ATÉ 1680 X 1050 60HZ (PC TIMING) INFERIOR: ATÉ 1680 X 1050 60HZ (PC TIMING) CONEXÕES: 02 X D-SUB 15PIN (COMPARTILHADA COM VÍDEO COMPONENTE) 01 HDMI 19 PINOS ENTRADA COMPUTADOR 01 X MONITOR OUT (D-SUB 15PIN) 01 X VÍDEO COMPOSTO (RCA) 01 X S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PIN) 01 X ENTRADA ÁUDIO (MINI JACK) 01 X SAÍDA ÁUDIO (MINI JACK) 01 X USB MINI B 01 X IR RECEIVER 01 X RS232 (DB-9 PINOS) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM: AC100 ATÉ 240V, 50 - 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: 270W (NORMAL), 220W (ECO), < 0,5W (STAND BY) ITENS INCLUSOS 01 X PROJETOR 01 X CABO VGA 01 X CABO DE FORÇA 01 X GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO 01 X CONTROLE REMOTO COM BATERIA	EPSON	10	2.937,00

Para firmeza e validade do pactado, a presente Rescisão Parcial da Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 07 de dezembro de 2021.

Marcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Sérgio Souza
Representante Legal da Detentora

Gestor: Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração

Fiscal: Acélio José Cardoso da Silva
Técnico em Informática

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal CONVOCA todos os vereadores e INFORMA a todos interessados que realizar-se-á SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, nesta sexta-feira, dia 10, às 19 horas, no plenário da Câmara Municipal, com a seguinte pauta:

Discussão dos seguintes projetos que ainda estão pendentes de deliberação em decorrência da proximidade do recesso legislativo:

PL 105/2021 - "Permuta área do Município"
PL 106/2021 - "Normas para uso de bens públicos por particulares"
PL 107/2021 - "Plano Plurianual para 2022/2025"
PL 108/2021 "Orçamento para 2022"
PL 111/2021 "revisão dos vencimentos dos servidores"
PL 112/2021 "revisão vencimentos dos servidores do magistério"
PL 113/2021 - "dispõe sobre auxílio alimentação para servidores municipais".

Nova Aliança do Ivaí-PR, Data do DN

Célio da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.750/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente do Edital Pregão Presencial N.º 02/2021, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo, Tipo: Gasolina Comum e Etanol. Torna público a HOMOLOGAÇÃO da referida licitação em favor da proponente:

1º - **MP AUTO POSTO EIRELI** - devidamente inscrito no CNPJ - 17.988.531/0001-37, com sede à Rua Nelson Trizzi, Nº 917, Centro, CEP 87.990-000 em Diamante do Norte, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo um valor total de **R\$ 17.445,00** (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Diamante do Norte, 07 de dezembro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacao@pref.planalinamg@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES	
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR	HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA CNPJ: 03.815.849/0001-01
LICITAÇÃO: Dispensa N.º 31/2021	PROCESSO: Licitatório N.º 126/2021
CONTRATO: N.º 86/2021	VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de medicamento manipulado para pacientes do município, sendo Xarope de Fesofato conforme receitas dos pacientes. ITENS E QUANTIDADES: Item 01: XAROPE DE FOSFATO: 120 L. Quantidade estipulada para o prazo de 12 (doze) meses tratando-se de medicamentos contínuos. Justificativa: Considerando que os medicamentos a serem adquiridos não fazem parte da lista RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e também da REMUME (Relação Municipal de medicamentos Essenciais), considerando que não são disponibilizados pelo SUS, assim devido a casos específicos de pacientes que necessitam os devidos medicamentos sendo eles manipulados, faz-se necessária a contratação para fornecimento.	
VALOR TOTAL R\$: R\$ 70,00 (setenta reais) por Litro. Totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).	FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc. II da Lei N.º 8666/93.
SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RECURSO: Próprio.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2021
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 286/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 175/2020, de 05.11.2020, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03	SECRETARIA GERAL	
03.013	DPTO DE TRANSITO	
25	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
2012	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE TRANSITO	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
74	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	35.000,00
03.015	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
2020	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
123	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	14.000,00
03.018	DPTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
212	Desporto Comunitário	
2033	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
123	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	14.000,00
03.018	DPTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
212	Desporto e Lazer	
27	Desporto Comunitário	
2033	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
174	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.030	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1009	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
188	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
191	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	11.000,00
04.031	DIV. GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
221	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	8.000,00
2045	GESTÃO DAS AÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - 25%	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1010	Demais impostos vinculados à educação básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
226	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
228	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	12.000,00
04.032	DIV. GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12	Educação	
365	Ensino Infantil	
2047	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 5%	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1018	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
263	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	22.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
266	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	9.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.058	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RATEIO.	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
1018	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.	
303	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	30.000,00
05.041	DPTO HOSPITALAR	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2071	GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1018	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
346	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	28.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	44.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.051	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
2082	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
407	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	5.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	286.000,00

Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

II) SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	FONTE RECURSO	VALOR
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1000	R\$ 65.000,00
Demais impostos vinculados à educação básica	1010	R\$ 37.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT		R\$ 102.000,00

III) EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RUBRICA

17.18.01.21.00.00.00.00 1009 R\$- 51.000,00
17.18.01.21.00.00.00.00 1018 R\$- 133.000,00
TOTAL DO EXCESSO ARRECAÇÃO: R\$-184.000,00

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e sete e vinte e um).

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 135 - Centro
Fone: (41) 3472-3122 e 3472-3161 - Fax: (41) 3472-3161 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.571/0001-68
"Administração Participativa"
2021 / 2024

DECRETO Nº 5746/2021

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.947/2021 de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

		RS
2	GABINETE DO PREFEITO	5.200,00
2.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE	
04.122.0001.200	2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDÊNCIA
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	
Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior far-se-á mediante cancelamento parcial das seguintes dotações:		
5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS 700,00
5.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0001.200	4	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS 2.000,00
5.002	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.200	6	MANUTENÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS 2.000,00
5.002	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.200	6	MANUTENÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	RS 500,00
9.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.004.203	2	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PRÁTICA DE ESPORTES
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	
	Total	RS 5200,00

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e cronograma de desembolso das despesas provenientes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Nova Londrina

AVISO
DISPENSA POR LIMITE N.º 09/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em pinturas, com fornecimento de materiais, para realização de pintura interna de salas da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

EMPRESA CONTRATADA: SERGIO DOS SANTOS ALMEIDA 92166245900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.328.172/00

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 88770-000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021-004/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2021 – ID 234/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, 88, nesta cidade de Paraiso do Norte - Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ CARLOS PEREIRA, inscrito no RG nº 4.949.875-6 SSP/PR, e no CPF nº 804.971.879-49 residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, nº 1314 na Vila Santa Teresinha em Paraiso do Norte, Estado do Paraná e pelo Sr. Carlos Alberto Vizzotto, inscrito no RG nº 147, centro, Paraiso do Norte, Estado do Paraná, doravante denominada CONCEDENTE e do outro a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY LAR FELIZ, cujo a mantenedora e a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE PARAÍSO DO NORTE - ASR, associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de educacional, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede na cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, à Rua Iazaro Vieira, nº 95, Bairro Centro, inscrita no CNPJ. Sob nº 76.721.711.0001-17, neste ato representada por sua Presidente, Sra IVONE CORREIA FARIAS DURANTE, brasileira, viúva, aposentada portador (a) do RG. nº. 711.163-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF. Sob nº 208.601.709-00, residente e domiciliada na cidade de Paraiso do Norte, à AVENIDA TAPEJARA, nº 478, CENTRO doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017, Emenda Constitucional nº 53/06 regulamentada pela Lei nº 11.494/07, Decreto nº 6.253/07 e também sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção da Cláusula CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas de que trata a cláusula anterior serão repassadas somente após o preenchimento do campo 2º do Censo Escolar 2020 e publicação da Portaria Interministerial, que estabeleça quais alunos será contemplada em cada etapa de ensino.

Parágrafo único – As despesas deverão estar descritas no plano de atendimento que deverá ser elaborado respeitando o Artigo 70 da LDBEN 9391/96, descritas abaixo:

Table with 3 columns: TIPO DE DESPESAS, ESPECIFICAÇÃO, VALOR ESTIMADO. Rows include Remuneração dos profissionais do magistério, Remuneração do pessoal docente, Manutenção de conservação de instalações, reformas, aluguel de imóveis, Uso e manutenção de bens e serviços, Realização de atividades-meio, Manutenção de programas de transporte escolar, Manutenção de material didático-escolar.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraiso do Norte, Estado do Paraná em 30 de novembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal, Ivone Correia Farias Durante Presidente de ASR

Edna Maria Capelari Secretária de Educação, Joana Manzotti Tormena Diretora do CEI Rotary Lar Feliz

TESTEMUNHAS

Nome: Marcellene Orlando Van Dal Assinatura: RG: 5.338.524-9 CPF: 032.237.309-31

Nome: Luciano de Souza Silva Assinatura: RG: 10.670.891-6 CPF: 074.188.129-22

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Estado do Paraná
CNPJ: 75.475.442/0001-93
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os termos da Lei Federal n.º 866/93 (consolidada), face as constantes nos autos de Processo – Pregão Eletrônico n.º 084/2021.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Estado do Paraná
CNPJ: 75.475.442/0001-93
EXTRATO CONTRATUAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0288/2021 – ID 1897/2021
CONTRATANTE: Município de Mirador, Estado do Paraná, com sede à Avenida Guaiara, Nº 153, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 75.475.442/0001-93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fabiano Marcos da Silva Travain, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.449.465 6 /SSP-PR e do CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 37 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: procuradoria@paraisodonorte.pr.gov.br

ERRATA

DECRETO Nº 1.268/2021

O Decreto Municipal n.º1.268/2021 que dispõe sobre as eleições para provimento dos cargos de Diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Município de Paraiso do Norte – Estado Paraná, publicado na edição nº. 18.917, página 23, do Diário Oficial do Município - Diário do Noroeste - em 19 de novembro de 2021, tem pela presente, por lapso de digitação verificada no artigo 11, IV, as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 11. A eleição será realizada mediante cédula única, impressa e rubricada pela Comissão Especial, observado o seguinte procedimento:

I - Cada local de votação terá uma mesa receptora que contará com (01) uma urna para o recebimento de votos;

II – a Comissão Eleitoral deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula;

III – a Comissão Eleitoral poderá solicitar a participação de um profissional de apoio ou profissional do magistério para colaborar no processo eleitoral, caso haja necessidade.

IV. As cédulas serão confeccionadas em cores distintas de modo a permitir a identificação do seguimento da Comunidade Escolar de onde emanou o voto, sendo branca para os seguimentos previstos nos incisos I e II do artigo 6.º deste Decreto e azul, para os seguimentos previstos nos incisos III, IV e V do mesmo artigo.

LEIA-SE:

Art. 11. A eleição será realizada mediante cédula única, impressa e rubricada pela Comissão Especial, observado o seguinte procedimento:

I - Cada local de votação terá uma mesa receptora que contará com (01) uma urna para o recebimento de votos;

II – a Comissão Eleitoral deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula;

III – a Comissão Eleitoral poderá solicitar a participação de um profissional de apoio ou profissional do magistério para colaborar no processo eleitoral, caso haja necessidade.

IV. As cédulas serão confeccionadas em cores distintas de modo a permitir a identificação do seguimento da Comunidade Escolar de onde emanou o voto, sendo branca para os seguimentos previstos nos incisos I e II do artigo 7.º deste Decreto e azul, para os seguimentos previstos nos incisos III, IV e V do mesmo artigo.

Paraiso do Norte, em 07 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal+9.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 37 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: procuradoria@paraisodonorte.pr.gov.br

ERRATA

PORTARIA Nº 249 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Portaria n.º 249 de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre as eleições para provimento dos cargos de Diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Município de Paraiso do Norte – Estado Paraná, publicado na edição nº. 18.920, página 14, do Diário Oficial do Município - Diário do Noroeste - em 24 de novembro de 2021, tem pela presente, por lapso de digitação verificada no artigo 2.º, §2º, II e III, as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Ficam instituídas duas (02) Comissões Especiais para acompanhamento dos trabalhos de votação, sendo (01) uma para a Escola Waigner Bento Pupin e outra, para a Escola 27 de Novembro.

§1º A Comissão Especial da Escola Waigner Bento Pupin será composta pelos seguintes membros: I – Como representante dos professores na função de docência ou de suporte pedagógico à docência - Paulo Sérgio Souza Bulgareli;

II – Como representante dos servidores – Isabel Cristina da Silva Lucas;

III – Como representante dos pais dos alunos - Frederico Vessoni.

§2º A Comissão Especial da Escola 27 de Novembro será composta pelos seguintes membros: I – Como representante dos professores na função de docência ou de suporte pedagógico à docência - Dinamar Cristina de Almeida Cunha;

II – Como representante dos servidores - Cristiane Arengue;

III – Como representante dos pais dos alunos - Clarice Marinhozi Aizoi.

LEIA-SE:

Art. 2º Ficam instituídas duas (02) Comissões Especiais para acompanhamento dos trabalhos de votação, sendo (01) uma para a Escola Waigner Bento Pupin e outra, para a Escola 27 de Novembro.

§1º A Comissão Especial da Escola Waigner Bento Pupin será composta pelos seguintes membros: I – Como representante dos professores na função de docência ou de suporte pedagógico à docência - Paulo Sérgio Souza Bulgareli;

II – Como representante dos servidores – Isabel Cristina da Silva Lucas;

III – Como representante dos pais dos alunos - Frederico Vessoni.

§2º A Comissão Especial da Escola 27 de Novembro será composta pelos seguintes membros: I – Como representante dos professores na função de docência ou de suporte pedagógico à docência - Dinamar Cristina de Almeida Cunha;

II – Como representante dos servidores – Viviane Paldo Arengue;

III – Como representante dos pais dos alunos - Clarice Marinhozi Aizoi.

Paraiso do Norte, em 07 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

LEI Nº 506/2021

Altera o Parágrafo Segundo do Art. 2º; Altera o Parágrafo Único, transformando-o em Parágrafo Primeiro, e acrescenta o Parágrafo Segundo ao artigo 3º da Lei Municipal n.º 494/2021 que dispõe sobre a apresentação do "Cartão de Vacinação" contra a COVID-19 como condição para o acesso a serviços Públicos no âmbito do Município de Paraiso do Norte.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Parágrafo segundo, do art. 2, passa a constar da seguinte redação: "Art. 2.º....."

Parágrafo Primeiro:....."

Parágrafo Segundo: a comprovação de imunização da COVID-19 se dará através da apresentação do Cartão de Vacinação, ou SUS CONNECT para COVID-19.

Art. 2º - No art. 3, altera o Parágrafo Único, transformando-o em Parágrafo Primeiro, e acrescenta o Parágrafo Segundo, passando a constar da seguinte redação: "Art. 3.º....."

I -"

II -"

III -"

Parágrafo Primeiro: Os atendimentos de urgência e emergência prestados pelo Pronto Atendimento Municipal continuarão a serem prestados independentemente de apresentação de comprovante de vacinação, de acordo com a classificação de risco.

Parágrafo Segundo: As Instituições de ensino privadas e conveniadas com o Poder Público, situadas no âmbito do Município de Paraiso do Norte poderão se, assim optarem, aderirem ao disposto no inciso I deste artigo 3.º, condicionando a matrícula de seus alunos e crianças, à prévia apresentação do "Cartão de Vacinação" de seus pais ou responsáveis.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraiso do Norte, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2021.

Aos 07 dias de dezembro de 2021, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DOCES E EMBALAGENS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, e não certificado a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICADO os itens as empresas conforme abaixo:

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include PRATO PR 15 BRANCO C/10 UN, BANDEJA LAMINADA N°4, FECHO FACIL AZUL 4MMX9,5CM PACOTE C/100 UN, etc.

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include SACOLA 40 X 50 C/1000 UN, SACO CESTA BÁSICA 50X80 0,7 C/50 UN, PRIMUS MAGAZINE LTDA - CNPJ 42.165.422/0001-67

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include BANDEJA LAMINADA N°5, GARFO REFEIÇÃO BRANCO C/50 UN, PALITO DE SORVETE, BANDEJA LAMINADA N°6, KIT POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 250ML TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include BOBINA PICOTADA 25X35 3L, SACO PRESENTE 35X55 SORTIDOS C/100 UN, BOBINA PICOTADA 30X40 SL C/ 500 UN, PRATO DE PAPEL Nº12 C/100 UN, FORMA SILICONE OVAL PARA CHOCOLATE

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include BOBINA PICOTADA 40X50 017 9L C/500 UN, Total: 4.188,00

Fábio de Jesus Tinóz Pregoeiro

Celso Maggioni Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 288/2021

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2021, Processo Licitatório Nº 121/2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 22/2021, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2021, tipo menor preço por item e tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DOCES E EMBALAGENS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, em favor das empresas conforme abaixo:

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA ME inscrito no CNPJ nº 05.239.572/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R\$ 115.426,01 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo).

PRIMUS MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 42.165.422/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R\$ 53.659,30 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

ROSEMEIRE GORKS ROUTULO inscrito no CNPJ nº 21.347.990/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

Celso Maggioni Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990-000

DECRETO Nº 245/2021

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

ELEIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1º-A, inscrito pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 58.955,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), com a seguinte ordem classificatória:

Table with 5 columns: DESPESA, DESCRIÇÃO, Unid., Quant., Valor Total. Rows include 05.002.13.392.0012.2023 Manutenção das atividades culturais, 05.002.27.811.0012.2024 Manutenção das atividades esportivas, 06.001.15.122.0009.2025 Manutenção das atividades de recreio, lazer e urbanismo, 07.006.10.301.0010.2048 Programa estratégia saúde da família

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação demonstrada abaixo:

Table with 5 columns: DESPESA, DESCRIÇÃO, Unid., Quant., Valor Total. Rows include 05.002.13.392.0012.2023 Manutenção das atividades culturais, 05.002.27.811.0012.2024 Manutenção das atividades esportivas, 06.001.15.122.0009.2025 Manutenção das atividades de recreio, lazer e urbanismo, 07.005.10.302.0010.2036 Manutenção de hospital municipal

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 07 de dezembro de 2021.

ELEIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



ALUGO APTO. EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ - NA AV ATLANTICA Nº 720, 600 METROS DA RODA GIGANTE, FRENTE AO MAR, P/ ATÉ 6 PESSOAS, COM GARAGEM, INTERNET E SMART TV. FONE 44 99988 3473.



CRUZE LT - AUTOMÁTICO, 2019, ÚNICA DONA, BX KM, IMPECÁVEL, NA GARANTIA. R\$ 99.990,00. FONE 99136-5969.

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.990,00 FONE:9917-0588.

ONIX LT 1.4 - AUTOMÁTICO, CINZA, BX KM, COMPLETO, 2018, R\$64.990,00. FONE: 99966-2100.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 44.990,00 - FONE: 99917-0588;

S-10 LT - CAB. DUPLA, 4X4, AUTOMÁTICA + COURO, DIESEL, REVISADA, BX KM, ANO 2019. R\$ 179.990,00. FONE 99800-1707.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



FIAT CRONOS HGT - AUTOMÁTICO, ANO 2020, REVISADO NA GARANTIA. R\$ 82.990,00. FONE 99966-2100.

STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 43.990,00. FONE:99966-2100.



ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE: 99917-0588.

KASEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 49.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 49.800,00. FONE 99800-1707.



SAVEIRO SUPER SURF 1.6 FLEX - COMPLETA, ANO 2008, + COURO + CAPOTA + SOM. FIPE R\$ 33.040,00. AQUI SÓ R\$ 27.990,00. FONE: 99966-2100.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 22.990,00. FONE: 99136-5969.



CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.



RENEGADE SPORT - AUTOMÁTICO, BRANCA, ANO 2016, COMPLETA, R\$ 78.990,00. FONE:99800-1707.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 6,32	Etanol R\$ 5,29
Diesel R\$ 4,99	DEVASSA 2,50 LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000



A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 07/12/2021

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	7
- PCD/Reabilitado - Concretista I	3
- PCD/Reabilitado - Recepcionista	1
- PCD/Reabilitado - Repetidor de Mercadorias	1
- PCD/Reabilitado - Varredor de Rua	2
Açougueiro	1
Agente de Passagens	1
Ajudante Geral	3
Atendente Balconista	1
Atendente de Lanchonete	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Carga e Descarga	1
Auxiliar de Cozinha	3
Auxiliar de Jardinagem	1
Auxiliar de Linha de Produção	10
Auxiliar de Montagem	10
Auxiliar de topógrafo	1
Auxiliar de Ultrassom	1
Auxiliar Financeiro	1
Balconista de Crédito	1
Caldeireiro Soldador	1
Caseiro	1
Chapista de Lanchonete	1
Churrasqueiro	1
Confeiteiro	1
Consultor de Vendas	3
Costureiro	1
Cozinheiro	2
Designer de Interiores	1
Eletricista de Veículos Automotores	1
Empregado Doméstica	1
Encarregado de Loja	1
Encarregado de Loja1	1
Farmacêutico	1
Frentista	1
Garçom	1
Lubrificador de Automóveis	1
Montador de Acessórios	1
Motorista Caminhão	1
Operador de Caixa	1
Operador de Caixa	1
Operador de Escavadeira	2
Operador de Motoniveladora	2
Operador de Pá carregadeira	1
Padeiro	2
Pedreiro	2
Recepcionista	1
Servente de Obras	2
Serviços Gerais	2
Soldador	2
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Tosador de Animais Domésticos	1
Vendedor Externo	6
Vendedor Interno	5
Total Geral	109

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 289/2021

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 71/2021, Processo Licitatório Nº 122/2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 22/2021, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 71/2021, tipo menor preço por item e tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS(HORAS TÉCNICAS) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA EM EQUIPAMENTOS, REDES, IMPRESSORAS E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa conforme abaixo:

F. L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 20.831.938/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021.

Aos 07 dias de dezembro de 2021, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS(HORAS TÉCNICAS) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA EM EQUIPAMENTOS, REDES, IMPRESSORAS E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os itens a empresa conforme abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
HORA TÉCNICA DE INFORMATICA: Serviços executados em rede ADSL; Serviços de instalação e verificação do sistema de cabeamento para internet; Serviços em rede, diagnósticos de rede, resolver problemas de conexão, diagnosticar e reparar.	H	600,00	45,00	27.000,00
SERVIÇO EXECUTADO NO LOCAL QUANDO HOUVER NECESSIDADE DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO LOCAL DE ORIGEM OU EM OUTRO INDICADO PELO MUNICÍPIO. RECOLHIMENTO DE GUIA DE SERVIÇO EXECUTADO.	H	600,00	45,00	27.000,00
HORA TÉCNICA DE INFORMATICA: Serviços de suporte e assistência técnica dos equipamentos: impressoras jato de tinta, laser, multifuncionais e matricial; monitores led; monitores crt e no-breaks.	H	800,00	45,00	36.000,00
SERVIÇO EXECUTADO NO LOCAL QUANDO HOUVER NECESSIDADE DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO LOCAL DE ORIGEM OU EM OUTRO INDICADO PELO MUNICÍPIO. RECOLHIMENTO DE GUIA DE SERVIÇO EXECUTADO.	H	800,00	45,00	36.000,00
SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO E MICROCOMPUTADORES: instalação de sistema operacional, instalação de software, atualização de antivírus, limpeza de hardware e backup completo.	UND	150,00	110,00	16.500,00
Total:				106.500,00

necessidades: remanejamento, manutenções, preventiva e corretiva.

Manutenção de equipamentos de informática, instalações de programas, manutenção em hardware e instalações de periféricos, atualizações de anti-vírus e atualização e instalações do sistema operacional.

SERVIÇO EXECUTADO NO LOCAL QUANDO HOUVER NECESSIDADE DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO LOCAL DE ORIGEM OU EM OUTRO INDICADO PELO MUNICÍPIO. RECOLHIMENTO DE GUIA DE SERVIÇO EXECUTADO.

SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO E MICROCOMPUTADORES: instalação de sistema operacional, instalação de software, atualização de antivírus, limpeza de hardware e backup completo.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR: 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 20/12/2021 às 10 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 04/01/2022 às 10 horas.

LOCAL/FORMA: Os Leilões serão realizados **de forma presencial**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kleiloes.com.br, com lances **online**.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito no JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: **TRUINGILO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, levarei a **LEILÃO PÚBLICO**, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias, horários e modalidades acima anunciados**, o bem abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário na data de 22/11/2021 (Matrícula n. 20.858/R-17), figurando como Devedora Fiduciária: **JENIFFER MARQUES FRANCO** e como **Fiduciária, Ajuizante/Concordante/Aliante:** SONIA MARIA FRANCO. **IMÓVEL:** Lote n. 6/3-B/10-A, unificação dos lotes n. 6, 3-B (subdivisão do lote n. 3) e 10-A (subdivisão do lote n. 10), **total da Quadra n. 48, situada no Quadro Urbano, desta cidade, com área de 1.406,23 metros quadrados. Confrontações: o ponto de partida é o marco cruzado no alinhamento predial da Rua Serafim Afonso Costa e lote n. 5-A, segue confrontando com a Rua Serafim Afonso Costa, medindo 22,50 metros; deitando a direita, segue confrontando com os lotes n. 7 e 10-B, medindo 37,50 metros; deitando a direita segue confrontando com os lotes n. 16 e 15, medindo 30,00 metros; deitando a direita, segue confrontando com o lote n. 9, medindo 15,00 metros; deitando a direita segue confrontando com o lote n. 3-A, medindo 7,50 metros; e deitando a esquerda confronta com o lote n. 3-A, medindo 42,50 metros, até o início desta descrição. **Observação de construção/difusão:** No imóvel desta matrícula foi edificada uma casa residencial em alvenaria, coberta com telha, com a área de 217,20 metros quadrados (217,2). Matrícula n. 20.858, do Registro de Imóveis de Paranaíba - PR. Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO a R\$ 1.276.847,16 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO a R\$ 970.636,64 (novecentos e setenta mil e seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**. A venda será efetuada em caráter **"ad corpus"** e no estado de conservação em que se encontra. Caso haja arrematante a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias da data do leilão.**

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O Compadre pagará no ato do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro.

OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que até a data da realização do segundo leilão, lhe é assegurado o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas do leilão, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas incidentes no procedimento de cobrança e leilão, incluindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custos e emolumentos.

ADVERTÊNCIA: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente: **JENIFFER MARQUES FRANCO** e **SONIA MARIA FRANCO**, ficam, desde já, por este Edital, devidamente notificadas das designações acima para a realização dos leilões.

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, **WERNO KLÖCKNER JÚNIOR** - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, Maringá - PR, Telefones: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br.

Publicações: 04, 07 e 08/12/2021.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 190/2021

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Eduardo Perin da Silva Matrícula: 2911 PER. 07/2017 - 07/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de dezembro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010

PARANAÍBÁ

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranaíba-PR